



EDITAL 06-2018
SELEÇÃO DE DISCENTE PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

A Secretária Geral de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de discentes de cursos de graduação da FURG para vaga de estágio remunerado não obrigatório, nos termos do presente edital.

DAS VAGAS

Artigo 1 Será oferecida 01 (**uma**) vaga conforme tabela abaixo:

Nº Vagas	Carga Horária	Atuação
01	30 horas (manhã e tarde)	Apoio às atividades administrativas em geral, gestão documental, gestão patrimonial, atendimento ao público e demais processos relacionados à Administração Pública.

DOS REQUISITOS

Artigo 2 Estará apto a participar da seleção o aluno regularmente matriculado e frequente, entre o segundo e o quinto semestres dos **cursos de graduação da FURG**, com disponibilidade de 20 horas no turno matutino (manhã) e 10 horas no turno vespertino (tarde), totalizando 30 horas semanais para a atividade de estágio a ser cumprido no horário administrativo da universidade.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, nos termos do cronograma constante neste edital.

Parágrafo Primeiro: Não serão aceitas inscrições por procuração ou por postagem.

Artigo 4º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível Anexo I deste edital;
2. Comprovante de matrícula do semestre vigente de acordo com o artigo 2º deste edital;
3. Cópia de documento de identificação com foto;
4. Cópia do Currículo Vitae;
5. Cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) da titulação exigida, nos termos do artigo 1º deste edital;
6. Ter a disponibilidade exigida no artigo 2º deste edital.

DAS HOMOLOGAÇÕES

Artigo 5º A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no artigo 2º, bem como da entrega de todos os documentos previstos no artigo 4º.

Parágrafo Único: A relação dos candidatos cuja inscrição for homologada será publicada no endereço eletrônico www.sead.furg.br, conforme cronograma constante deste edital.

Artigo 6º A comissão de seleção será composta por no mínimo três integrantes, definidos pela Secretaria de Educação a Distância – SeAD, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

DO CRONOGRAMA

Artigo 7º O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura do edital	09/04/2018	www.sead.furg.br
Período de Inscrições	10/04/2018 a 16/04/2018	Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da FURG, no Campus Carreiros- RS das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min
Homologação / Divulgação do cronograma de entrevistas	17/04/2018	www.sead.furg.br
Entrevistas	18/04/2018	Conforme divulgação do cronograma de entrevistas.
Resultado Preliminar	19/04/2018	www.sead.furg.br

(*) de segunda a sexta, exceto feriados e recessos acadêmicos e administrativos.

() no caso de expediente reduzido, as inscrições seguirão o horário de funcionamento estabelecido pela Universidade**

DA VALIDADE

Artigo 8º O processo seletivo será válido por 6 (seis) meses a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

DOS VALORES

Artigo 9 Os estagiários receberão, mensalmente, bolsa de estágio e auxílio transporte, conforme regulamentação da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério de Orçamento e Gestão.

Valor: R\$ 520,00 (mensais)

Auxílio Transporte: R\$ 6,00 (por dia trabalhado).

DOS RECURSOS

Artigo 10 Do resultado final do processo seletivo caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de dois (02) dias, contados da data da respectiva divulgação.

Parágrafo Único: O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso que esteja assinado e fundamentado com as razões da irresignação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 11 Será excluído do processo, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Examinadora ou candidato participante do processo.

Artigo 12 Os candidatos que não forem selecionados e não estiverem na suplência, terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do resultado deste edital, para retirar sua documentação na sede da Secretaria Geral de Educação a Distância; depois deste prazo, os documentos serão descartados.

Artigo 13 A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, recorrer a normas e editais complementares.

Artigo 14 A SEaD/FURG poderá revogar, parcial ou totalmente, este processo seletivo por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidade.

Artigo 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, junto à Secretaria de Educação a Distância.

Rio Grande, 09 de abril de 2018.

Narjara Mendes Garcia
Secretária de Educação a Distância, em exercício.
(a via original encontra-se assinada)